

BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.153.235
CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06

ATA DA 90ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 26 de abril do ano 2006, na sede social da Bandeirante Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, Itaim, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. PRESENÇA:** A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. António Fernando Melo Martins da Costa, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. João José Gomes de Aguiar, e dos Srs. António Eduardo da Silva Oliva, Antonio José Sellare, Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro, Custódio Alexandre Rouxinol Miguens e Severino Justino da Silva.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. António Fernando Melo Martins da Costa; que escolheu a Sra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alienação de ações de emissão de sua controladora EDP – Energias do Brasil S.A., detidas pela Companhia em razão da reorganização societária ocorrida em abril de 2005.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer restrições:
 - (i)** aprovaram, em atendimento artigo 244, parágrafo 5º da Lei 6.404/76, a alienação, até 28 de abril de 2006, de 15.601 (quinze mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas de emissão de sua controladora EDP – Energias do Brasil S.A., com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 530 - 14º andar/parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.431/0001-03, detidas pela Companhia em razão da reorganização societária ocorrida em abril de 2005.

(ii) aprovaram a contratação da Unibanco Investshop CVMC S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, 891 - 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.560.460/0001-88, como instituição financeira intermediária com vista à alienação acima deliberada, nos termos da Instrução CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada pela Instrução CVM de nº 268, de 13 de novembro de 1997 e pela Instrução CVM nº 390, de 08 de julho de 2003.

(iii) autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à concretização da referida alienação, podendo, inclusive, contratar serviços e celebrar documentos em termos e condições que julgar adequados aos interesses da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros.

Antônio Fernando Melo Martins da Costa
Presidente da Mesa

Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti
Secretária da Mesa

Conselheiros:

Antônio Fernando Melo Martins da Costa
Presidente do Conselho de Administração

João José Gomes de Aguiar
Vice-Presidente do Conselho de
Administração

Antônio Eduardo da Silva Oliva
Conselheiro de Administração

Antonio José Sellare
Conselheiro de Administração

Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro
Conselheiro de Administração

Custódio Alexandre Rouxinol Miguens
Conselheiro de Administração

Severino Justino da Silva
Conselheiro de Administração